

Lei nº 551"Disposição sobre aumento de vencimentos"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, deuta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento nos vencimentos de todos os Servidores Municipais, de Nível 1 a 19, extensivo aos Funcionários Aposentados, no valor de 20% (Vinte por cento), com vigência de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Welfim Moreira, 21 de julho de
1987.

Assinatura

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Aux. Adm. VII